

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02
Mais Trabalho, Novas Conquistas

Lei nº 910/2024

Em, 02 de Setembro de 2024

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber
que o
Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

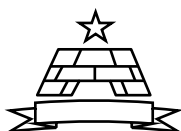
Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SANTA HELENA, para exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 69.258.571,00 (Sessenta e Nove Milhões, Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	46.255.204,00	66,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.490.198,00	2,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	175.290,00	0,25
RECEITA PATRIMONIAL	341.250,00	0,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.174.973,00	63,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.493,00	0,11
RECEITAS DE CAPITAL	12.456.351,00	17,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.456.351,00	17,99
Deduções	4.454.923,00	6,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.454.923,00	6,43
Total:		54.256.632,00
1-Intra-Orçamentário:		0,00 0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		54.256.632,00 78,34

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	12.351.435,00	17,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	893.227,00	1,29
RECEITA PATRIMONIAL	344.381,00	0,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.614.537,00	12,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.499.290,00	3,61
RECEITAS CORRENTES	2.650.504,00	3,83
CONTRIBUIÇÕES	2.650.504,00	3,83
Total:		15.001.939,00
3-Intra-Orçamentário:		2.650.504,00 3,83
4-Total Geral da Administração Indireta:		15.001.939,00 21,66

Total Geral da Receita (2+4):	69.258.571,00
-------------------------------	---------------



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02
Mais Trabalho, Novas Conquistas

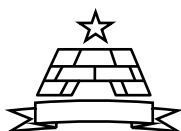
Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	34.029.134,00	49,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.549.406,00	31,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.214,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.472.514,00	18,01
DESPESAS DE CAPITAL	15.508.981,00	22,39
INVESTIMENTOS	15.195.786,00	21,94
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	313.195,00	0,45
Reserva de Contingência	9.642,00	0,01
Reserva de Contingencia	9.642,00	0,01
Total:		49.547.757,00
1-Intra-Orçamentário:		2.296.496,00 3,32
2-Total Geral da Administração Direta:		49.547.757,00 71,54

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	14.833.888,00	21,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.102.824,00	14,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.731.064,00	6,83
DESPESAS DE CAPITAL	3.870.831,00	5,59
INVESTIMENTOS	3.870.831,00	5,59
Reserva de Contingência	1.006.095,00	1,45
Reserva de Contingência	1.006.095,00	1,45
Total:		19.710.814,00
3-Intra-Orçamentário:		354.008,00 0,51
4-Total Geral da Administração Indireta:		19.710.814,00 28,46

Total Geral da Despesa (2+4):	69.258.571,00
-------------------------------	---------------

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
10.100	CAMARA MUNICIPAL	1.550.000,00	2,24
20.100	GABINETE DO PREFEITO (GAPRE)	1.067.617,00	1,54
20.200	SECRETARIA ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO (SEADP)	2.230.451,00	3,22
20.300	SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFI)	566.865,00	0,82
20.400	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE (SEEDU)	23.956.862,00	34,59
20.600	SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEAGRIMA)	2.685.695,00	3,88
20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEOIN)	10.407.850,00	15,03
20.800	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS)	3.190.560,00	4,61
21.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR)	491.340,00	0,71
21.200	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.642,00	0,01



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02
Mais Trabalho, Novas Conquistas

21.400	SECRETARIA DE PESCA	134.293,00	0,19
21.500	SECRETARIA DE TRANSPORTE	576.519,00	0,83
21.600	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (SECI)	132.506,00	0,19
21.700	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - (SEP)	208.258,00	0,30
21.800	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS - (SESP)	1.706.537,00	2,46
21.900	SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEPPOM	151.844,00	0,22
22.000	SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLITICAS (SEART)	264.720,00	0,38
22.100	SECRETARIA DE ESPORTES (SEESP)	216.198,00	0,31
Total:		49.547.757,00	
1-Intra-Orçamentário:		2.296.496,00	3,32
2-Total Geral da Administração Direta:		49.547.757,00	71,54

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
20.500	SECRETARIA DE SAUDE (SESAU)	4.615.322,00	6,66
20.900	INST.PREV.ASSIST.MUN.SANTA HELENA (IPAM)	2.864.423,00	4,14
21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.224.974,00	16,21
21.300	RESERVA DE RPPS	1.006.095,00	1,45
Total:		19.710.814,00	
3-Intra-Orçamentário:		354.008,00	0,51
4-Total Geral da Administração Indireta:		19.710.814,00	28,46
Total Geral da Despesa (2+4):		69.258.571,00	

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 1.015.737,00 (Um Milhão, Quinze Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

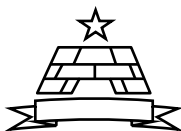
Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 60,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02
Mais Trabalho, Novas Conquistas

disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.


JOAO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL